



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
CÂMARA DE VEREADORES



**P O R T A R I A N° 005/2012**

D a t a: 05 de janeiro de 2012.

Ementa: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

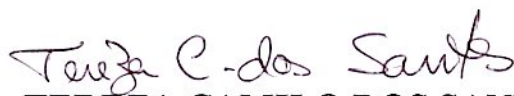
**R e s o l v e:**

Art. 1º - Nomear Adalton Raimundo da Cunha, Ricardo Henrique Borges e Marcelo Aquino, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, da presente data até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2012.

  
**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidenta

# EDITAIS

SEXTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2012

**EXTRATOS DE CONTRATOS**  
 Via eletrônica em 01.10.11 de Lei nº 8.666/93 e 8  
 Instrução Normativa Nº 2009-TT-1  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa  
 CNPJ: 77.116.663/0001-09

|                   |                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado        | IPM - INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.                                                                                                                                                                                          |
| Objeto            | O presente instrumento tem por objeto de contratação de licitação de software de sistema de DM e suporte técnico, nas condições mínimas estabelecidas, operando pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, desde o ano de 2007. |
| Valor R\$         | R\$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)                                                                                                                                               |
| Capacidade        | Mensal                                                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de Execução | 09 meses                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de Vigência | 09 dias corridos no prazo de execução                                                                                                                                                                                              |
| Firma             | Marcelo Cândido Rondon                                                                                                                                                                                                             |
| Data Assinatura   | 03 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                            |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado      | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 000/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Contratante     | PSICOMETRIKA DE PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto          | Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e a vigência do contrato visando a prestação de serviços especializados na área de Psicologia, para prestar serviços de elaboração e acompanhamento do currículo da criança e avaliar o desenvolvimento das crianças, bem como acompanhamento de crianças que apresentem distúrbios nutricionais tendo seu termo inicial a partir 09 (nove) de dezembro de 2011 e término em 09 (nove) de dezembro de 2012. |
| Base Legal      | A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57, parágrafo primeiro e segundo da Lei 8666/93 e autorizado nas cláusulas do contrato original e parecer jurídico.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Firma           | Marcelo Cândido Rondon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data Assinatura | 09 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado      | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante     | FATIMA SUELI BARONI TONLEGER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto          | Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e a vigência do contrato visando a prestação de serviços especializados na área de Psicologia, para prestar serviços de Avaliação, Encaminhamentos, Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento das crianças, bem como acompanhamento de crianças que apresentem distúrbios nutricionais tendo seu termo inicial a partir 16 (dezesseis) de dezembro de 2011 e término em 16 (dezesseis) de dezembro de 2012. |
| Base Legal      | A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57, parágrafo primeiro e segundo da Lei 8666/93 e autorizado nas cláusulas do contrato original e parecer jurídico.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Firma           | Marcelo Cândido Rondon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data Assinatura | 16 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado      | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contratante     | MAR DA CRUZ & CIA. LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto          | Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) o prazo de execução do contrato original, correspondente a execução de pavimentação em Pedra Inguaru, com área de pavimentação total de 9.327,55 m², e mais 100 m de concreto, perfazendo um total de 2.148,43 m², a ser realizado nas Ruas Boa Vista, Palcos, Torre Rosa, Odete (Rua Rosa e Saneamento, no Loteamento Dona Olinda, conforme projeto, e deverá ser 10,0 m incluindo serviços e materiais necessários para execução, tendo seu termo inicial em 20 de dezembro de 2011 e término em 17 de junho de 2012. |
| Base Legal      | A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57 da Lei 8666/93 alterada pela Lei 9048/08, e autorizado nas cláusulas do contrato original.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Firma           | Marcelo Cândido Rondon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data Assinatura | 19 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado      | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2011                                                                                                                                                                                          |
| Contratante     | INDUSTRIAL REJECIM DE ARTIFATOS DE CIMENTOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                |
| Objeto          | Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de execução do contrato original, objetivando o fornecimento de 2.148,43 m² de concreto por ocasião, tendo seu termo inicial em 13 de dezembro de 2011 e término em 13 de junho de 2012. |
| Base Legal      | A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57 da Lei 8666/93 alterada pela Lei 9048/08, e autorizado nas cláusulas do contrato original.                                                                               |
| Firma           | Marcelo Cândido Rondon                                                                                                                                                                                                               |
| Data Assinatura | 13 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                              |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado                   | QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante                  | G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto                       | Fica aditado o Valor Contratual em 6,174% (seis vírgula quatro e setenta e quatro por cento) tendo como referência dados básicos da contratação pelo INSC (BGE) e conforme acordo entre as partes.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor                        | Em virtude do reajustamento mencionado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser pago, passa a ser de R\$ 1.486,45 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) totizando R\$ 17.837,40 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) ao final do período.                                                                                                        |
| Prazo de Execução e Vigência | Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e a vigência do Contrato em epígrafe, que tem como objeto a cessão de direito de uso de software e a prestação de serviços de consultoria, planejamento, treinamento, manutenção, atualização de versão e assistência técnica, para atendimento do departamento de Tributação e Fiscalização, tendo seu termo inicial em 03 (três) de janeiro de 2012 e término em 03 (três) de janeiro de 2013. |
| Base Legal                   | A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57, parágrafo primeiro e segundo da Lei 8666/93, inciso II e IV.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Firma                        | Marcelo Cândido Rondon - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data Assinatura              | 20 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado                   | SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante                  | ALVARO BERGENSELL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto                       | Fica aditado o Valor Contratual em 5,35% (cinco vírgula cinco e cinco por cento) com base no índice acumulado divulgado pelo IGPM-FGV referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, e acordo entre as partes.                                                                                                                                   |
| Valor                        | Em virtude do reajustamento mencionado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor a ser pago por qualquer mês, passa a ser de R\$ 2.02 (dois reais e dois centavos), totalizando R\$ 113.120 (cento e treze mil, cento e vinte reais) ao longo do período.                                                                               |
| Prazo de Execução e Vigência | Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e a vigência do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de estudantes no município, durante os dois letivos do ano em curso, conforme disposto na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007, tendo seu termo inicial em 01 (primeiro) de janeiro de 2012. |
| Base Legal                   | A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57, parágrafo primeiro e segundo da Lei 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Firma                        | Marcelo Cândido Rondon - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data Assinatura              | 22 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratado                   | QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratante                  | ARMANDO SCHROEDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto                       | Fica aditado o Valor Contratual em 5,35% (cinco vírgula cinco e cinco por cento) com base no índice acumulado divulgado pelo IGPM-FGV referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, e acordo entre as partes.                                                                                                                                   |
| Valor                        | Em virtude do reajustamento mencionado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor a ser pago por qualquer mês, passa a ser de R\$ 2.02 (dois reais e dois centavos), totalizando R\$ 113.120 (cento e treze mil, cento e vinte reais) ao longo do período.                                                                               |
| Prazo de Execução e Vigência | Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de execução e a vigência do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de estudantes no município, durante os dois letivos do ano em curso, conforme disposto na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007, tendo seu termo inicial em 01 (primeiro) de janeiro de 2012. |
| Base Legal                   | A assinatura do presente termo está amparado pelo artigo 57, parágrafo primeiro e segundo da Lei 8666/93.                                                                                                                                                                                                                                             |
| Firma                        | Marcelo Cândido Rondon - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data Assinatura              | 22 de dezembro de 2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
 CÂMARA DE VEREADORES



PORTARIA Nº 003/2012  
 Data: 05 de janeiro de 2012.  
 Ementa: Nomeia Comissão de Recebimento de Bems.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## Resolve

Art. 1º - Nomear Adalton Raimundo da Cunha, Ricardo Henrique Borges e Marcelo Aquino, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bems, da presente data até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIQUISSE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2012.

*Tereza C. dos Santos*  
**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
 Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
 CÂMARA DE VEREADORES



PORTARIA Nº 003/2012  
 Data: 05 de janeiro de 2012.  
 Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e de outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as leis federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002,

## Resolve

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra de que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato a contar da publicação desta Portaria, até 31 de dezembro de 2012, os seguintes membros:

Presidente: Darcina dos Santos Henning  
 Membros: Andréa Maria Salomon Schimmel e Ricardo Henrique Borges.  
 Membro Suplente: Jozzeana Catharina Fajardo Jamberti.

Parágrafo único - A servidora Jozzeana Catharina Fajardo Jamberti, designada como membro suplente da comissão, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Os membros designados Darcina dos Santos Henning, Andréa Maria Salomon Schimmel e Ricardo Henrique Borges fazem jus à percepção da gratificação especificada no anexo IV, da Lei nº 1.633/2009, de 28 de agosto de 2009.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica da Advogada Dra. Daniele Boffe, que deverá examinar e aprovar previamente as minutas de editais bem como as dos contratos, acordos, convênios e ajustes, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase da abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão ser expedita, obrigatoriamente, na presença de todos.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Tereza C. dos Santos*  
**CIENTIQUISSE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2012.

*Tereza C. dos Santos*  
**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
 Presidente